



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDOIA DO SUL e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL, com sede no Município Lindóia do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado EDILSON MASSOCCO

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
LINDÓIA DO SUL

LEIS
.....

Associação de Saúde Lindóia do Sul
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado EDILSON MASSOCCO

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Saúde Lindóia do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Saúde Lindóia do Sul, tem por finalidade fomentar ou realizar atividades de promoção, proteção e assistência à saúde, sem finalidade lucrativa, através de ações na área médica, saúde, pesquisa e ensino, consultoria e prestação de serviços, inclusive relacionados à gestão de serviços de saúde, entre outras ações sociais, de forma isolada, ou através de parcerias com órgãos públicos e entidades congêneres.

A Associação de Saúde Lindóia do Sul está habilitada para tratamentos nas áreas de saúde mental, em cuidados prolongados e possui leitos de saúde mental infanto juvenil, trabalhos estes de suma importância para a região Oeste, com abrangência em todo o Estado de Santa Catarina e Estados vizinhos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado EDILSON MASSOCCO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Massocco**, em
18/03/2024, às 13:50.
